

arquivar-me

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

LEI Nº 881, DE 04 DE SETEMBRO DE 1.986.

REVOGA A LEI Nº 875/86, DE 30 DE ABRIL
DE 1.986 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

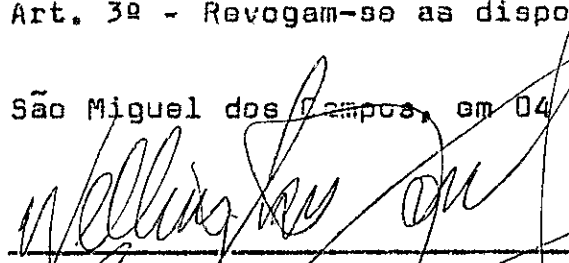
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, '
faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu Sanciono a seguinte '
Lei:

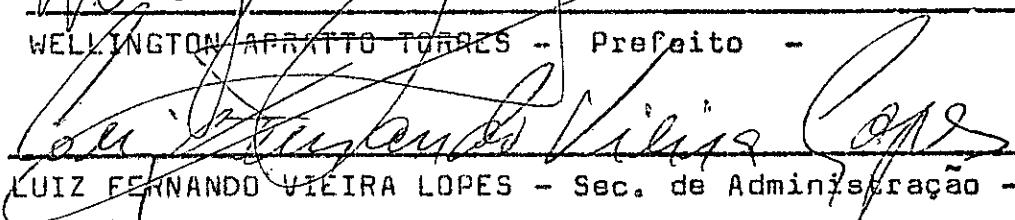
Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 875/86, de 30 de '
abril de 1.986.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu
blicação.

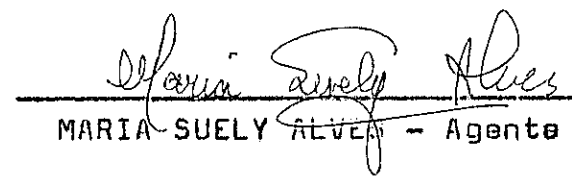
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel dos Campos, em 04 de setembro de 1.986.


WELLINGTON APRATTO TORRES - Prefeito -


LUIZ FERNANDO VIEIRA LOPES - Sec. de Administração -

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria de Adminis-
tração da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, aos 04 (qua
tro) dias do mês de setembro de 1.986. (mil novecentos e oitenta e '
seis).


MARIA SUELY ALVES - Agente Administrativo -